



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 5.386, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a criação de cargo e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, o cargo público e respectivas vagas, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Parágrafo único.** As contratações dos aprovados em Concurso Público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de setembro de 2019.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2019  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 725/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 5.386, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

### ANEXO ÚNICO

<b>Cargo/Nomenclatura</b>	<b>Vagas</b>	<b>Referência Salarial</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Escolaridade/Requisitos</b>
Coveiro	08	H	12 x 36 horas	Ensino fundamental incompleto

#### **Atribuições:**

- executar serviços de limpeza e conservação do Cemitério Municipal incluindo serviços de capinas em geral, varrição, roçadas, aplicação de herbicidas e inseticidas;
- proceder a abertura de covas para realização de sepultamento;
- fechar a cova, recobrando-a com terra ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas incluindo assentar tijolos, preparar a massa de cimento ou concreto quando necessário;
- realizar exumação e inumação de cadáveres;
- recolhimento de flores e coroas;
- manutenção de ossário;
- efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros;
- zelar e conservar máquinas e ferramentas de trabalho;
- manter a limpeza e conservação de jazigos e covas;
- proceder junto com superior o controle de funerais;
- abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita;
- participar dos trabalhos de caiação de muros e paredes;
- executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.